

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

**⊕ ⊕ © ©** www.extrema.mg.gov.br



## Inovação e Gestão de Resultados

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, <u>NOTIFICAR</u> os presumíveis herdeiros do <u>ESPÓLIO DE BENEDICTO STEFFANI</u>, quanto à <u>declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 4.187, de 24 de fevereiro de 2022, referente a uma área equivalente a <u>36.279,00 m² (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados)</u>, situada no Bairro dos Pessegueiros, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Transcrição nº. 9.195, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo georreferenciado adiante transcrito:</u>

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-25, de coordenadas N 7.478.593,20m e E 370.541,03m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com EST. MUN. PREFEITO EVANDRO BRITO DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°10'17" e 11,38 m até o vértice V-55, de coordenadas N 7.478.585,41m e E 370.549,34m; 140°54'57" e 31,33 m até o vértice V-56, de coordenadas N 7.478.561,09m e E 370.569,09m; 150°48'17" e 4,33 m até o vértice V-57, de coordenadas N 7.478.557,31m e E 370.571,20m; 120°24'32" e 24,37 m até o vértice V-58, de coordenadas N 7.478.544,98m e E 370.592,21m; 116°02'06" e 30,37 m até o vértice V-59, de coordenadas N 7.478.531,65m e E 370.619,51m; 102°17'58" e 22,78 m até o vértice V-60, de coordenadas N 7.478.526,79m e E 370.641,76m; 112°06'09" e 9,27 m até o vértice V-61, de coordenadas N 7.478.523,31m e E 370.650,35m; 147°52'13" e 4,05 m até o vértice V-62, de coordenadas N 7.478.519,87m e E 370.652,50m; Rio margem direita, seguindo a jusante; deste, segue confrontando com RIO CAMANDUCAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°50'44" e 30,16 m até o vértice **V-63**, de coordenadas **N** 7.478.504,72m e E 370.626,43m; 231°59'28" e 111,60 m até o vértice V-64, de coordenadas N 7.478.436,00m e E 370.538,49m; 236°41'00" e 22,96 m até o vértice V-65, de coordenadas N 7.478.423,39m e E 370.519,31m; 230°49'03" e 54,72 m até o vértice V-66, de coordenadas N 7.478.388,82m e E 370.476,89m; 238°07'50" e 99,52 m até o vértice V-67, de coordenadas N 7.478.336,28m e E 370.392,38m; 243°20'04" e 55,36 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.478.311,43m e E 370.342,91m;





## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**⊕** ⊕ □ www.extrema.mg.gov.br





Linha ideal; deste, segue confrontando com Mario Caetano Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°21'59" e 75,60 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.478.371.30m e E 370.296,75m; 47°45'01" e 330,02 m até o vértice V-25, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela equipe técnica do Poder Executivo Municipal, a área foi avaliada em R\$ 1.925.164,52 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941. incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).

Assim, ficam NOTIFICADOS acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 15 (quinze) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal).

Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 2022.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal de Extrema

